



EDITAL 05/2022

PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANO LETIVO DE 2022 – 1º SEMESTRE

O Programa Juventude e Oportunidade – Fundação Gol de Letra – em parceria com o SENAI determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para participação no processo seletivo, matrícula e outras disposições dos cursos de qualificação profissional, patrocinados pela Petrobrás.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital, ratifica o Edital 01/2017 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para inserção no processo de formação pessoal (tutoria e formação sociocultural) e cursos de qualificação profissional no primeiro semestre de 2022.
- 1.2.** Dispõe-se de **50 vagas** distribuídas entre os cursos de Alimentador de Linha de Produção e Assistente Administrativo.
- 1.3.** As vagas são destinadas **as moradoras e moradores do bairro do Caju, as funcionárias e funcionários da Fundação Gol de Letra e as moradoras e moradores de outras localidades**, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste **edital**.
- 1.4.** Todos os cursos e atividades são de caráter gratuito, ficando vedada qualquer cobrança durante a realização dos cursos.
- 1.5.** Para concorrer às vagas as(os) candidatas(os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam a(o) candidata(o).

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



1.6. O processo de seleção e inserção na formação pessoal e nos cursos de qualificação profissional se encerram no dia **27 de maio de 2022**, podendo se estender à critério do Programa Juventude e Oportunidade sem aviso prévio.

1.7. Para o preenchimento das vagas será aplicada prova de interpretação textual e matemática básica de nível fundamental completo e considerados os critérios previstos no item 4 desse edital.

1.8. O cronograma e pré-requisitos encontram-se no Anexo I.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os cursos de qualificação profissional oferecidos tem como principal finalidade contribuir para inserção de Jovens, com foco nas(os) moradoras(es) do bairro do Caju, no Mercado de Trabalho.

2.2. Dos resultados esperados nos cursos:

- a) Contribuir para inserção de Jovens no Mercado de Trabalho;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de Jovens em práticas Empreendedoras;
- c) Contribuir para a formação sociocultural, política e pessoal das(os) Jovens e Adultos.

3. DO CURSO E FORMAÇÃO PESSOAL

3.1. Os curso oferecidos são: Alimentador de Linha de Produção e Assistente Administrativo.

3.2. Faz parte do processo formativo a formação pessoal com atividades de tutoria e oficinas socioculturais integradas dentro da qualificação certificadora com o SENAI.

3.3. A carga horária dos cursos está disposta no quadro abaixo:

Curso	Carga Horária
Alimentador de Linha de Produção	180h
Assistente Administrativo	180h

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



3.4. A previsão de início dos cursos data do dia **09 de maio de 2022** podendo ser alterado de acordo com o calendário da Fundação Gol de Letra e SENAI-RJ, ficando à cargo da equipe do Programa Juventude e Oportunidade informar as(os) matriculadas(os) as devidas alterações.

3.5. Para realização dos cursos a(o) candidata(o) deverá frequentar às aulas de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e dias dispostos no quadro abaixo:

Curso	Horário	Dias
Alimentador de Linha de Produção	08h às 12h	Segunda à Sexta
Assistente Administrativo	13h as 17h	Segunda à Sexta

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O processo seletivo para os cursos de Qualificação Profissional contará com **inscrição, prova e matrícula** respeitando os critérios de seleção dispostos no item 4.8.

4.2 Fica vedada a participação no processo seletivo, assim como realização dos cursos, àquelas(es) candidatas(os) que realizaram algum curso de qualificação profissional na referida instituição no semestre anterior ao corrente. O intervalo de um semestre é obrigatório, mesmo em casos onde a(o) candidata(o) não tenha concluído o curso anterior.

4.3 A participação no processo seletivo implicará na aceitação dos termos estabelecidos neste edital.

4.4 Não haverá cobrança de qualquer espécime a título de taxa de inscrição e/ou participação no processo seletivo.

4.5 Da Inscrição e Prova

4.5.1 O período de inscrição e realização das provas terá início no dia 18 de abril de 2022 e seu término no dia 27 de abril de 2022.

4.5.2 A prova será realizada em conjunto com a inscrição em formato online.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



4.5.3 A inscrição e prova serão realizadas através do link disponibilizado nesse edital <https://forms.office.com/r/65JfhEiBh7>, que poderá ser solicitado através dos números de whatsapp (21) 99334-0007 / (21)98202-1060 / (21) 98485-7197.

a) Fica a cargo da(o) candidata(o) informar os dados corretos e válidos no ato da inscrição e realização da prova online.

4.5.4 A elaboração, aplicação e correção da prova é de responsabilidade do Programa Juventude e Oportunidade.

4.5.5 A realização da prova no período previsto no item 4.5.1 é de responsabilidade da(o) candidata(o).

4.5.6 A prova consistirá de 5 questões de matemática e 5 questões de português niveladas de acordo com o ensino fundamental completo.

4.5.7 A prova será em caráter digital e online.

4.5.8 Só serão consideradas uma resposta por candidata(o), sendo considerada a primeira inscrição e prova enviadas.

4.5.9 O gabarito da prova só poderá ser acessado mediante solicitação da(o) candidata(o) após a divulgação do resultado.

4.6 Da Classificação e Critérios de Seleção

4.6.1 A classificação das(os) candidatas(os) irá respeitar os critérios e hierarquias dispostos nos itens a seguir.

4.6.2 As(os) candidatas(os) que alcançarem pontuação superior à 7 pontos terão a classificação de acordo com os critérios de seleção abaixo:

- a) Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica avaliada pelo Serviço Social;
- b) Jovens (16 a 29 anos), do menor para o maior;
- c) Gênero feminino;
- d) Domiciliada(o) no Caju;
- e) Adultos (30 a 59 anos)
- f) Domiciliada(o) em outros Territórios

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- 4.6.3** Para critério de desempate será utilizada a maior nota dentre as(os) candidatas(os) que atingiram desempenho entre 7 e 10, seguido de maior quantidade de acertos em matemática, seguido de menor idade.
- 4.6.4** Considerar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.6.5** As(os) candidatas(os) que não alcançarem 7 pontos estarão desclassificados. Ficando a cargo do Serviço Social avaliar se o candidato se enquadra nos pré-requisitos dispostos no item 5.1 e poderá realizar nova prova.

4.7 Do Resultado

- 4.7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **27 de abril de 2022**, a partir das 18 horas nas redes sociais da Gol de Letra e nos whatsapps (21) 99334-0007 / (21)98202-1060 / (21) 98485-7197.
- 4.7.2** As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão contatadas(os) pela equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade para realização da matrícula.
- 4.7.3** Os resultados respeitarão o critério de seleção dispostos no item 4.6.
- 4.7.4** Serão divulgados além das(os) aprovadas(os) a listagem contendo o banco de espera e respectiva colocação das(os) candidatas(os) nessa condição.

4.8 Da Matrícula e Entrega de documentos:

- 4.8.1** Será realizada pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.
- 4.8.2** Ocorrerá entre os dias **02 e 06 de maio** de 2022, podendo ser alterados mediante aviso da equipe técnica do Serviço Social do programa Juventude e Oportunidade.
- 4.8.3** Será acompanhada de Entrevista Social online e/ou presencial:
- a) Entrevista Social online: em detrimento da pandemia do novo coronavírus a Entrevista Social online está sendo considerada paramentada pelo Protocolo de Atendimento do Serviço Social em casos de calamidade pública, produzido pela equipe do Serviço Social da Gol de Letra e conjunto CFESS/CRESS.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- b) A entrevista social online se configura pela orientação sobre o sigilo profissional e recursos da(o) candidata(o), visando menor exposição da equipe e da(o) candidata(o).
- c) A Entrevista social presencial será agendada mediante indicação da(o) candidata(o) pela impossibilidade de garantir os meios e recursos supracitados (item b).

4.8.4 A não realização da matrícula dentro da data disponibilizada junto ao resultado, como informado no anexo I acarreta em eliminação do processo seletivo, salvo nos casos em que se apresente justificativa com comprovação legal a ser avaliada pela equipe técnica do serviço social.

4.8.5 A matrícula deverá ser realizada **somente** pela(o) candidata(o) e/ou por sua(seu) representante legal, no caso das(os) candidatas(os) menores de 18 anos.

4.8.6 O horário de matrícula deverá respeitar o horário de aula do curso a que a(o) candidata(o) foi aprovada(o).

4.8.7 A **documentação** necessária para participação nos cursos:

- a) Carteira de Identidade da(o) candidata(o) e/ou um documento com foto;
- b) CPF da(o) candidata(o);
- c) Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso de qualificação profissional escolhido;
- e) Número de Identificação Social (NIS);

4.8.8 Os documentos deverão ser informados no ato da inscrição

4.8.9 As(os) candidatas(os) selecionadas(os) para matrícula deverão entregar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade da(o) candidata(o)

b) CPF da(o) candidata(o)

c) Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses)

d) Comprovante de escolaridade

e) Carteira de Identidade e CPF da(o) responsável legal para candidatas(os) menores de 18 anos.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- 4.8.10** As cópias deverão ser entregues em envelopes, independentemente de cor, na Sede da Fundação Gol de Letra, no período agendado pelo Serviço Social.
- 4.8.11** A(o) Candidata(o) se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas. Destaca-se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.
- 4.8.12** As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do formulário, realizado pelo serviço social, acompanhado de toda a documentação exigida, no item 4.8.7 e 4.8.9 e assinatura do termo de compromisso com a Gol de Letra, autorização de uso da imagem e adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SENAI/RJ.
- 4.8.13** A(O) candidata(o) que não tenha realizado a inscrição, prova e/ou matrícula como estabelecido nesse edital, poderá solicitar matrícula nos cursos e/ou realização da prova, dentro do período de vigência das matrículas e chamadas do banco de espera, nos casos dispostos abaixo:
- Não preenchimento das vagas.
 - Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
 - Encaminhamento dos dispositivos da Política de Proteção Básica do território.
- 4.8.14** A(O) candidata(o) para acesso à Gol de Letra precisará estar vacinada(o) contra covid-19 de acordo com cronograma de vacinação da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cópia da documentação recebida, item 4.8.9 será encaminhada para a secretaria do SENAI-RJ e mantida uma cópia com o Serviço Social da Fundação Gol de Letra, sendo realizada avaliação da documentação entregue pela(o) candidata(o). A não aprovação da documentação acarretará em nova solicitação pelo Serviço Social e não sendo entregue a tempo ou ratificada a(o) candidata(o) será desligada(o).

5. DAS VAGAS

5.1 Dos Pré-requisitos para concorrer às vagas dos cursos de qualificação profissional:

- 5.1.1** Ter Ensino Fundamental Completo.
- 5.1.2** Ter 16 anos ou mais.
- 5.1.3** Disponibilidade de dias e horários conforme previsto no item 3.4.

5.2 Das Vagas por cursos:

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



5.2.1 Serão disponibilizadas 50 vagas.

5.2.2 As vagas estarão dispostas conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas
Alimentador de Linha de Produção	25
Assistente Administrativo	25

5.2.3 O preenchimento das vagas respeitará os critérios dispostos no item 4, salvo nos casos em que a inserção passar pela avaliação do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.

5.3 Do Cadastro de Reserva

5.3.1 O cadastro de reserva será composto com as(os) candidatas(os) que realizaram a prova e atendem ao disposto no item 4.6 sendo aprovados dentro dos critérios, mas não ficaram dentro das vagas disponíveis.

5.3.2 As quantidades de chamadas para do cadastro de reserva fica a cargo do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.

5.3.3 O cadastro de reserva será convocado nos casos em que as(os) candidatas(os) não comparecerem à matrícula e não justificarem ausência, desclassificação de candidata(o) aprovada(o) devido documentação inconsistente, evasão e preenchimento de vagas ociosas.

5.3.4 O contato com as(os) candidatas(os) selecionados no cadastro de reserva será realizado através de ligação ou whatsapp; a(o) candidata(o) será informada(o) das condições para a matrícula, respeitando o item 4.8.

5.3.5 O não comparecimento no dia informado, bem como a não justificativa da ausência, acarretará na perda da vaga.

6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Em casos de não preenchimento das vagas poderão ser preenchidas por demanda conforme avaliar a equipe técnica do Programa Juventude Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



6.2 A(o) candidata(o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade, se a possibilidade de mudança fugir aos parâmetros estabelecidos neste edital e de comum acordo entre as partes.

6.3 O banco de reserva é válido até **27 de maio de 2022** e não assegura o direito à matrícula.

6.4 O **Programa Juventude e Oportunidade** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para os cursos de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A gratuidade será mantida durante todo o período do curso.

7.2 A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso; o fornecimento de material didático e uniforme definido pelo SENAI, para a fase em curso, **não compreendendo alimentação e transporte do aluno.**

7.3 Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão), as normas da escola, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas na metodologia SENAI e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.

7.4 O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, os alunos deverão ser informadas(os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as(os) candidatas(os)/matriculadas(os).

7.5 A(O) aluna(o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do **Programa Juventude e Oportunidade e SENAI/RJ**, poderá a qualquer tempo ser desligada(o) do processo seletivo e/ou dos cursos de Qualificação Profissional.

7.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do **Programa Juventude e Oportunidade e Equipe pedagógica do SENAI/RJ.**

7.7 Para concorrer às vagas, é imprescindível que as(os) candidatas(os) inscritas(os) e, nos casos das(os) candidatas(os) menores de 18 anos, podendo ser representadas(os) por seus/suas responsáveis legais, estejam presentes no dia e hora da matrícula (online ou presencial) portando documentação disposta neste edital.

7.8 Serão considerados desistentes os alunos que efetuaram a matrícula e não comparecerem às aulas durante os 3 primeiros dias do curso, sem justificar as referidas faltas.

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



- 7.9** Os alunos que efetuaram a matrícula deverão comparecer às oficinas de formação cultural e de tutoria ofertadas no decorrer do curso, sendo estas, parte da grade dos cursos de qualificação profissional.
- 7.10** Para aprovação no curso, os alunos deverão apresentar frequência mínima de 75% nas aulas.
- 7.11** Todas as faltas no decorrer do curso deverão ser justificadas junto a equipe social.
- 7.12** Em decorrência da pandemia do novo coronavírus serão adotadas medidas protetivas junto as turmas, que deverão respeitar o protocolo de medidas protetivas contra covid-19 da Fundação Gol de Letra, ressaltando aqui o distanciamento, uso de máscara obrigatório nas dependências Gol de Letra e álcool e gel.
- 7.13** Alunas(os) que não cumprirem o disposto no item 7.12 poderão ser desligadas(os) das turmas.
- 7.14** Este edital será publicado no site da Fundação Gol de passando a valer na data de sua publicação.

CRISLAINE MACIEL DE LIMA
Coordenadora Geral de projetos

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



ANEXO I

CRONOGRAMA	
Evento	Data
Inscrição e Prova	18 a 27/04/2022
Divulgação dos resultados	27/04/2022
Entrevista Social (Matrícula)	02 a 06/05/2022
Entrega de Documentos	02 a 06/05/2022

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998



ANEXO II

Pré-requisitos dos cursos de qualificação profissional 2022	
Curso	Pré-requisitos
Alimentador de Linha de Produção	Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 08h às 12h Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal
Assistente Administrativo	Idade mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 13h às 17h Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal

www.goldeletra.org.br

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
tel/fax: 21 3895-8998